

[illegible]

廣東省社會科學院

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

I-CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO PADRÃO VENCIMENTOS

II-CARGOS DO PESSOAL VARIÁVEL

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal.

Jose Romanelli

Secretário.